

044/23

CONTRATO Nº 012/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA A.
C. GALVAO JUNIOR - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, CNPJ 04.056.214/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na rua Joao Lopes de Magalhaes ,s/n , Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. C. GALVAO JUNIOR - ME, CNPJ: 22.407.661/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Carlos Natrodt, 187, Bairro Liberdade, Boa Vista/RR, CEP: 69.309-007, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, CPF: 914.287.312-53, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 044/2023 - SMSA, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 062/2023 - CPL, homologado em 03/01/2024, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - Aquisição de veículo para atender a Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 062/2024-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil novecentos) pelo **Lote I - Único**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 4.4.90.52.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.6 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.7 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.8 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.9 – Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

044/23

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias pela SMSA, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - Da forma de aquisição e execução:

6.1.1 - A aquisição de veículo será adquirida de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - Do Prazo de entrega e local:

6.2.1 - O veículo deverá ser fornecido e entregue de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de **120 (Cento e vinte)** dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.3 - O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de Bonfim/RR, com despesas de transporte e descarrego por conta da contratada, obedecendo a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo o item e a quantidade conforme as especificações estabelecidas na proposta da Contratada e em nota de Empenho.

6.4 - O prazo de execução do objeto para entrega do veículo será de 120 (Cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação de compra para entrega pela Contratada.

6.4.1 - A vigência do contrato de aquisição de veículo será de **180 (Cento e oitenta)** dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a entrega do veículo, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A Contratada deverá realizar a entrega do veículo de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) O transporte, manejo e descarrego será por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

P

- e) A Contratada obriga-se a entregar o veículo de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada e/ou prazos de validade;
- f) A Contratada obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- g) A Contratada deverá garantir a qualidade da entrega do veículo, obrigando-se a substituir no caso de apresentar defeito ou má aparência, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- h) Cumprir com os prazos de garantia estabelecido pelo fabricante do veículo e providenciar a substituição da mesma, caso apresente defeito dentro do prazo de garantia e sem custo a Contratante.
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do veículo;
- j) Prestar a entrega do veículo sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) Fornecer o veículo respeitando ainda as normas da segurança ABNT, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
- II – Ao CONTRATANTE;**
- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras do veículo para entrega contendo a quantidade, especificação e marca conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2024.

Programa de Atividade: 10.301.0906.1057.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Recursos de Proposta Nº 11958876000122008-2022 com Ministério da Saúde – MS e de Complementação para aquisição com os recursos do FUS.

Tipo de Empenho: No Valor Global.

8.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10.3- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de aquisição de veículo contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

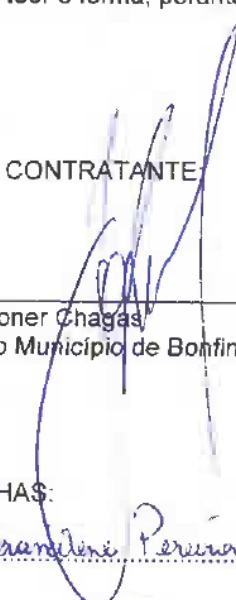
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

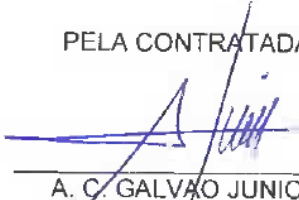
Bonfim/RR, em 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:



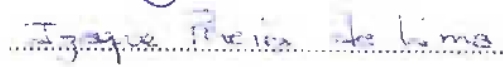
Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.



A. C. GALVÃO JUNIOR – ME.
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
Proprietário da Empresa

TESTEMUNHAS:

1  _____ CPF: 008.510.642-58.

2  _____ CPF: 000.704.802-85



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 044/2023 - SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: A.C. GALVAO JUNIOR – ME.
CNPJ: 22.407.661/0001-79

RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR.
CPF: 814.287.312-53
PROPRIETÁRIO.

OBJETO: Aquisição de veículo para atender a Atenção Básica em saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.

Programa de Atividade: 10.301.0906.1057.0000- Estrutura da rede de serviços de atenção básica. 10.301.0900.2039.0000 - FUS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Recursos de proposta N °11958876000122008-2022 com Ministério de saúde – MS e de contemplação para aquisição com recursos do FUS.

Tipo de Empenho: No valor global.

VALOR TOTAL: R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 07/02/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 042/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALDERICO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, Matrícula 10-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR 31 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:FA9C4670

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2023-CPL - PROCESSO Nº 074/2023-SMOSP**

**MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-CPL - PROCESSO
Nº 074/2023-SMOSP**

O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, através da CPL torna público que a Empresa: **JB SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.894.690/0001-93, apresentou recurso contra a decisão que julgou habilitada a empresa: **CELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.143.815/0001-83. Dessa forma, conforme preceitua a Lei, abre-se o prazo para eventuais contrarrazões. As peças recursais encontram-se acostadas nos autos a disposição dos interessados, na forma da lei nº 8.666/93.

BONFIM/RR, 09 de fevereiro de 2024

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:2F63E6BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023-
CPL - PROCESSO Nº 038/2023 - SMED**

**MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
RESULTADO DE FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023-CPL - Processo nº 038/2023 - SMED, cujo objeto: Contratação de empresa para aquisição e de fornecimento de combustível tipo diesel S10 e gasolina comum, na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das

necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATAÇÃO	Situação
I	V.S LIMA EIRELI	R\$ 1.233.180,00	R\$ 1.231.320,00	Homologada /Adjudicada
II	V.S LIMA EIRELI	R\$ 494.760,00	R\$ 493.920,00	Homologada /Adjudicada

Valor mínimo de desconto: 0,10% (virgula dez por cento)

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE V.S. LIMA EIRELI – CNPJ Nº 33.988.869/0001-45, PARA ITEM I R\$ 1.231.320,00 (UM MILHAO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) E PARA ITEM II R\$ 493.920,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.725.240,00 (UM MILHAO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

BONFIM/RR, 06 de fevereiro de 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3235463C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023-
CPL - PROCESSO Nº 028/2023 - SMTPS**

**MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
RESULTADO DE FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023-CPL - Processo nº 028/2023 - SMTPS, cujo objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum e diesel S10 na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

ITEM	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	V.S LIMA EIRELI	R\$235.600,00	R\$ 235.200,00	Homologada /Adjudicada
II	V.S LIMA EIRELI	R\$ 265.200,00	R\$ 264.800,00	Homologada /Adjudicada

Valor mínimo de desconto: 0,10% (virgula dez por cento)

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE V.S. LIMA EIRELI – CNPJ Nº 33.988.869/0001-45, PARA ITEM I R\$ 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) E PARA ITEM II R\$ 264.800,00 (DUZENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

BONFIM/RR, 06 de fevereiro de 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C0BBD314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024. ORIGEM:
PROCESSO Nº 044/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº
062/2023 - CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024.
ORIGEM: PROCESSO Nº 044/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: A.C. GALVAO JUNIOR - ME. - CNPJ: 22.407.661/0001-79
RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVAO JUNIOR. - CPF: 814.287.312-53 PROPRIETÁRIO.
OBJETO: Aquisição de veículo para atender a Atenção Básica em saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Atividade: 10.301.0906.1057.0000- Estrutura da rede de serviços de atenção básica. 10.301.0900.2039.0000 - FUS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos de proposta N° 11958876000122008-2022 com Ministério de saúde - MS e de contemplação para aquisição com recursos do FUS.
Tipo de Empenho: No valor global.
VALOR TOTAL: R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 07/02/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:5567B58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024. ORIGEM: PROCESSO
Nº 045/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024.
ORIGEM: PROCESSO Nº 045/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA - ME. - CNPJ: 08.662.696/0001-23
RESPONSÁVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20 PROPRIETÁRIO.
OBJETO: A contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das equipes de Ações de serviços de Vigilância em saúde da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
Exercício: 2024.
Programa de Atividade: 10.301.0904.2170.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos do FUS.
Tipo de Empenho: Estimativo.
VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00 (Vinte e seis mil e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 07/02/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3886FD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 16/2024 FICA NOMEADA OS MEMBROS DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO: Nº 16/2024
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada os **MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes servidores para o exercício 2024:

PRESIDENTE:

ANGELA AZEVEDO DA SILVA

MEMBROS:

CRISTIANE HENRIQUE FREIRIA ANDRES
ELIENE DE CASSIA ROCHA

Art. 02.º - Fica nomeado a servidora **ANGELA AZEVEDO DA SILVA**, na Função Gratificada FG/CC03- **MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 145/2023, publicado no dia 03 de julho de 2023, e quais quer disposições à contrário.

Art. 04º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:18CDB7AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº17/2024 FICA NOMEADO O SENHOR
MARCELO DANIEL SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO
DE COMISSÃO PMB/CC8- SECRETARIO DE GABINETE

DECRETO Nº17/2024
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **MARCELO DANIEL SANTOS** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8- **SECRETARIO DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:17F8DC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº15/2024 FICA NOMEADA A SERVIDORA
ROSICLEIDE RODRIGUES, NA FUNÇÃO GRATIFICADA
FG/CC02- PREGOEIRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFIM.

DECRETO Nº15/2024